



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Considerando o que consta nestes autos de nº 0001526-92.2023.6.02.8000, em especial o Despacho SEIC 1261515, oriundo da Seção de Instrução de Contratações deste Tribunal, bem como o Parecer nº 390/2023 (1264464), complementado pelo Despacho AJ-DG 1266851, ambos da lavra da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, e tendo em vista o disposto no artigo 112, I, da Resolução 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria), **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, das empresas JLR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.751/0001-43, pelo montante de R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais) e COTRIM E AMARAL AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.250.720/0001-30, pelo montante de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para execução do serviço de elaboração de laudo de avaliação de imóveis próprios e locados a este Tribunal, justificada na necessidade de atualização dos valores para eventual prorrogação dos contratos, bem como o lançamento no SIGEC e SPIUnet, que automaticamente realizará atualização da conta contábil no SIAFI, conforme especificações contidas no termo de referência de evento SEI nº. 1254866, totalizando o montante de R\$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais), de acordo com as propostas comerciais de eventos SEI nº. 1261075 e 1261078.

À COFIN, para emitir as correspondentes notas de empenho, servindo-se das informações acima mencionadas, devendo delas constar que a contratação está vinculada às condições previstas no respectivo Termo de Referência contido neste procedimento eletrônico, evento SEI nº. 1254866, e às propostas apresentadas pelas empresas, eventos SEI nº. 1261075 e 1261078, assim como, quanto às sanções administrativas, em caso de descumprimento das condições pactuadas, ao previsto na Lei n.º 8.666/93 e no Termo de Referência.

À SEIC, para publicação no Portal da Transparência e Portal PNCP.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 27/03/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268630** e o código CRC **C4C6FD39**.